

**PORTARIA NORMATIVA Nº 108, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Regulamenta o reembolso de taxas de publicação em periódicos a docentes vinculados a programas de pós-graduação da UFES, com recurso FAP.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria UFES Nº 661 de 02 de abril de 2012,

Considerando o crescimento dos cursos de pós-graduação no âmbito da Universidade;

Considerando o crescimento dos projetos de pesquisa em desenvolvimento na UFES;

Considerando a Resolução nº 14/2018 do Conselho Universitário;

Considerando, ainda, a Ata da Reunião da Câmara de Pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, realizada no dia 04 de dezembro de 2019;

**Resolve:**

**Art.1º- Poderá ser feito reembolso de taxa de publicação a docentes formalmente vinculados a programas de pós-graduação da UFES por pagamento de:**

I - Taxa de publicação em periódicos nacionais e estrangeiros classificados com conceito A e B1 no Qualis CAPES na área de atuação do docente;

II - Não serão reembolsados pagamentos de taxas para deixar o artigo com acesso aberto (open access);

III – Só serão reembolsados pagamentos em que foram realizados a partir de primeiro de janeiro de 2020 e artigos com data de publicação a partir de 2020.

**Art. 2º - Os reembolsos de taxa de publicação em periódicos nacionais ou estrangeiros serão no máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por artigo, limitados a dois pedidos por docente ou um pedido de no máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

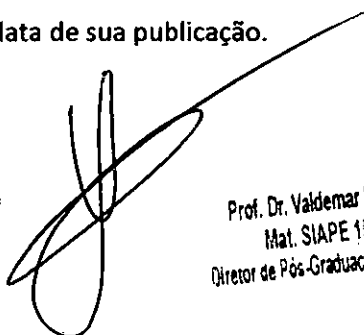
**Art. 3º - A verba por meio da qual serão pagas as despesas será alocada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação pela Administração Central da UFES, de acordo com a disponibilidade de recursos e com o planejamento estabelecido entre ambos.**

**Art. 4º. Revoga-se a Portaria Normativa nº 47, de 14 de maio de 2019, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.**

**Art. 5º. Os recursos financeiros originalmente destinados a esta portaria podem ser suplementados mediante a deliberação da Câmara de Pesquisa da PRPPG/UFES.**

**Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Pró-Reitor de Pesquisa e  
Pós-Graduação em Exercício  
PRPPG/UFES**



**Prof. Dr. Valdemar Lacerda Jr.  
Mat. SIAPE 1524293  
Diretor de Pós-Graduação - PRPPG/UFES**